



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO N° 596007/2008

Licenciamento Ambiental N° 10313/2007/002/2008	LO	DEFERIMENTO
Portarias de Outorgas		
APEF N°: - Reserva legal N°: -		

Empreendimento: JUM Comércio e Transportes Ltda	
CNPJ: 08.321.311/0001-64	Município: Divinópolis - MG

Unidade de Conservação: -Não	Sub Bacia: Rio Itapecerica
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe 1.	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NAO
Condicionantes: X SIM	Automonitoramento: SIM X NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados - Lauro Fontes	Registro de classe CREA/MG 51.429/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Licenciamento FEAM – LP - 10313/2007/001/2007	Processo Formalizado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Não é necessário	DATA: -----
--	-------------

Data: 03/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG:105.522/D	
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação pelo empreendimento JUM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, referente à atividade de **Transporte rodoviário de produtos perigosos – classe 1 – Pó de Balão**, o qual possui o escritório localizado em zoneamento urbano no município de Divinópolis-MG.

A atividade do empreendimento será o transporte rodoviário de produtos perigosos – classe 1- (produto transportado será o pó de balão), classificada pela Deliberação Normativa 74, pelo código F-02-01-1, sendo seu potencial poluidor geral grande e porte pequeno. O parâmetro utilizado pela DN 74 é o número de veículos. O empreendimento possui apenas um veículo, logo pertence à classe 3 (três).

A atividade, objeto desta análise consiste exclusivamente no transporte rodoviário de pó de balão, que é um agregado de siderurgia gerado na fusão de vários materiais. Este resíduo (pó de balão) é gerado no sistema de tratamento de emissões atmosféricas de alto-fornos das siderurgias.

As informações prestadas no Plano de Controle Ambiental – PCA não foram satisfatórias, portanto foi solicitada 1 (uma) informação complementar com número de ofício SUPRAM-ASF 543/2008 em 11/08/2008.

Em 21/08/08 foi protocolada nesta SUPRAM a informação complementar solicitada, atendendo a exigência dos técnicos.

Os estudos ambientais protocolados, PCA – Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela empresa EQUIPSEG – L.F. Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, pelo Engenheiro mecânico e de Segurança do Trabalho Lauro Fontes, CREA/MG: 51.429/D com a respectiva ART do técnico responsável anexada ao processo na página 47.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento JUM Comércio e Transporte Ltda se dedicará à atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos – Pó de balão - para atender os segmentos de mercado da indústria siderúrgica. O escritório está localizado em zoneamento urbano no município de Divinópolis.

O empreendimento possui apenas 1 (um) caminhão basculante para o transporte do pó de balão, sendo este o objeto do licenciamento.

INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Caracterização do veículo/equipamento objeto do licenciamento:

Número de veículos: **01 (um) CAMINHÃO MODELO BASCULANTE**



Tabela 1: caracterização do veículo

TIPO	MARCA	PLACA	ANO	*CERTIFICADO DO INMETRO	
CAR./ CAMINHAO BASCULANTE	M.B/ BENZ L 1113	JN-9608/MG	1981	NÚMERO 293799	VALIDADE Agosto 2008

* O certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO ,Nº 293799 está anexado ao processo na página 43.

Características do produto transportado:

O nome técnico do produto é Charco e o comercial é Pó de Balão. Este produto não possui registro na ONU por se tratar de um agregado de siderurgia gerado na fusão de vários materiais. O pó de balão vem sendo classificado como produto perigoso classe 1, devido a presença de fenol em testes de massa bruta. Trata-se de uma mistura de minério de ferro e carvão vegetal. A composição do pó de balão varia de acordo com o processo produtivo e com as matérias-primas empregadas. Os principais componentes são: ferro (42- 60%), carbono (30-40%), sílica (7-10%) e alumínio (2-10%).

O acondicionamento do produto é feito a granel e a frequência de coleta do produto é quinzenal.

O produto (pó de balão) é recolhido nas siderúrgicas especificadas no FCEI – Formulário de Caracterização do empreendimento integrado - e enviados à cerâmicas também definidas no FCEI. Ambos os lugares possuem licenciamento ambiental.

A empresa Cia. Siderúrgica Lagoa da Prata e Hubner Siderurgia Unidade Minas Gerais Ltda, formalizaram processo de revalidação de licença de operação. Os documentos estão anexados ao processo. Na tabela 2 serão listados os fornecedores e os consumidores do pó de balão.

Tabela 2: Fornecedores/produtores e consumidores do pó de balão

FORNECEDOR/PRODUTOR	CONSUMIDOR
Cia siderúrgica Lagoa da Prata CNPJ 21.993.811/0002-91 PROCESSO COPAM Nº 56/1984 Endereço: Rodovia MG 170, s/nº, Km 28,7 Lagoa da Prata – MG	Hélio de Faria Silva CNPJ 01.213.643/0001-86 PROCESSO COPAM Nº 1197/2003/003/2005 Licença válida até: 20/10/2011 Endereço: Rua do Cruzeiro, s /nº - zona rural Igaratinga – MG
	Cerâmica Minas Brasil Ltda CNPJ 20.714.823/0001-85 PROCESSO COPAM Nº 338/1991/005/2007 Licença válida até: 24/03/2015 Endereço: Rodovia Antunes Igaratinga, s/nº -zona rural Igaratinga - MG
SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055
	DATA: 03/09/2008



Hubner siderurgia – Unidade Minas Gerais Ltda CNPJ 05.826.942/0002-28 PROCESSO COPAM Nº 1805/2003 Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 467 – Bom Fim São Gonçalo do Pará	Hélio de Faria Silva CNPJ 01.213.643/0001-86 PROCESSO COPAM Nº 1197/2003/003/2005 Licença válida até: 20/10/2011 Endereço: Rua do Cruzeiro, s /nº - zona rural Igaratinga – MG
	Cerâmica Minas Brasil Ltda CNPJ 20.714.823/0001-85 PROCESSO COPAM Nº 338/1991/005/2007 Licença válida até: 24/03/2015 Endereço: Rodovia Antunes Igaratinga, s/nº -zona rural Igaratinga - MG

Caracterização do condutor

Foi apresentada a documentação para apenas 1 (um) condutor do produto objeto do licenciamento – pó de balão. Este precisa possuir:

- Treinamento específico para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos – Curso MOPP
- Carteira Nacional de habilitação.

O nome do condutor apresentado foi Eder Ulisses da Silva, portador do CPF 057.441.476-24 – SSP/MG, carteira de habilitação Nº 02626324161 e curso de cargas perigosas MOPP nº 207, livro 08, página 07 –realizado pelo centro de formação de condutores Silvana.

Ambos documentos estão anexados ao processo na página 42, sendo que a carteira de habilitação encontra-se válida até 21/07/2011 e o certificado do curso MOPP até 30/01/2010.

Caracterização da rota

São apresentadas as descrições e os mapas das rotas preferenciais utilizadas para o transporte do produto (pó de balão). Também são descritos os pontos de parada previstos durante o percurso. Estes dados estão anexados ao processo nas páginas 37e 38.

Rota 1: Lagoa da Prata até Igaratinga

O condutor passará pela rodovia MG 170 (Lagoa da Prata até Moema), depois irá para rodovia BR 262 e seguirá até Pará de Minas em seguida irá em para a Rodovia 430 até Igaratinga.

Rota 2: São Gonçalo do Pará até Igaratinga

O condutor passará pela Rodovia 252 até chegar na rodovia 423, pegará a BR 262 e seguirá até Pará de Minas em seguida irá para a rodovia 430 até Igaratinga.



2.2. RESERVA LEGAL

No empreendimento em análise, não será necessário reserva legal, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos perigosos.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a autorização para exploração florestal, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos perigosos.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária a intervenção em área de preservação permanente, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos perigosos.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

No empreendimento em análise, não será necessária a utilização de recursos hídricos, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de produtos perigosos.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os possíveis impactos ambientais identificados na atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos foram:

- Eventuais vazamentos do produto por diversos motivos como por exemplo acidentes;
- Falta de treinamento dos condutores dos veículos.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras executadas foram a **criação de controles de prevenção de acidentes** como:

- **Normas de trabalho incluindo instruções de segurança:** ao iniciarem a atividade os condutores deverão realizar treinamentos e certas rotinas como: verificar exterior do veículo, checar os pneus, cabine, carroceria, cinto de segurança e etc.
- **Procedimentos de seleção e treinamento dos condutores:** os condutores deverão ter o curso abaixo citado, atendendo as exigências do código de trânsito brasileira e portaria 544/02 DG do DETRAN o MOPP – Movimentação e operação de produtos perigosos é um curso específico para condutores de cargas perigosas.



São 40 horas de aula onde são ministrados temas como; direção defensiva, primeiros socorros, respeito ao meio ambiente, legislação de trânsito e etc.

- **Procedimentos, relatórios e manutenção dos veículos/ equipamentos:** Os condutores deverão seguir procedimentos da empresa como: verificar água e óleo do motor, nível de combustível, pressão dos pneus, sistema de freio, sistema elétrico, molas, estepe visando minimizar os possíveis incidentes.
- **Listagem de equipamentos e acessórios de segurança/emergência, instalados no veículo/equipamentos, conforme norma NBR 973:** há uma lista de equipamentos obrigatórios de segurança para veículo e para o condutor que devem ser verificados a cada viagem para garantir a segurança.
- **Listagem de documentação constante do envelope de emergência:** Todo condutor que faz transporte de cargas precisa levar junto a carga um envelope com número de telefones úteis como: polícia militar, corpo de bombeiros, órgão de defesa civil, polícia rodoviária federal, SUPRAM, dos geradores e consumidores do produto para que, caso haja algum incidente entre em contato com o órgão responsável e tome as providências necessárias.
- **Procedimentos operacionais previstos para caso de ocorrência das situações de emergência como:** a empresa possui procedimentos específicos para cada tipo de ocorrência como: troca de pneus, quebra do veículo, roubo, acidente com outros veículos, vazamento, combate à incêndio.
- **Caracterização da rota:** evidenciar no mapa as rotas preferenciais utilizadas para o transporte do produto, assinalando os pontos de paradas previstos durante o percurso. A descrição da rota e o mapa estão na página 37 e 38.

2.8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

O empreendedor foi isento dos custos de análise, uma vez que trata-se de microempresa..

Não há utilização de recursos hídricos pelo empreendimento, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte de produtos perigosos (pó de balão).



O escritório do empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Divinópolis, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação.

4. CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação** da empresa **JUM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da Licença de Operação requerida pelo empreendimento **JUM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

5. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

6. VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 03/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG:105.522/D	
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 10313/2007/002/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: JUM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 08.321.311/0001-64	
Atividade: Transporte rodoviário de produtos perigosos- classe 1 - pó de balão	
Endereço: Rua São Paulo, Nº 1.888, Loja 03	
Localização: Vila Santo Antônio	
Município: Divinópolis - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF a cópia da carteira de habilitação e o certificado do curso MOPP quando o prazo de validade destes estiver expirado.	A partir da notificação da empresa quanto a concessão da LO e sempre que for revalidado
2.	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF o certificado emitido pelo INMETRO de inspeção para transporte de produtos perigosos-CIPP	10 dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LO e sempre que for revalidado
3	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LO.